



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N° 086/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.596,68 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais, sessenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOURARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. DESPESAS DE CAPITAL

4430. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

04002/4432.93.00.00 – Fonte 3.3500 Indenizações e Restituições R\$ 14.596,68

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do no encerramento do SIM AM, referente ao exercício de 2020, verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3.3500 Incentivo APSUS Resolução Sesa 269/2016 – Aquisição de Equipamentos	14.596,68
VALOR TOTAL R\$	14.596,68

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL